SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO APAE E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS.

 TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o município de SÃO JOÃO DA URTIGA – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001–65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor EDERILDO BACHI, brasileiro, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPECIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Prefeito Rovílio Basso, nº 101, Bairro Navarini, Sananduva, RS, neste ato representado pela sua Presidente Sr.ª ANA MARIA BRUSCO BENETTI, brasileira, casada, domiciliada na Rua Prefeito Rovílio Basso, 625, Centro da cidade de Sananduva/RS, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2013, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Com base na “Cláusula Quarta” do convênio, originalmente celebrado, prorroga-se o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a contar de **04 de junho 2015 a 04 de junho de 2016**.

 **CLAUSULA SEGUNDA**- Em contrapartida aos serviços prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará **o valor de R$ 117,30** (cento e doze reais com sessenta centavos), mensais para cada criança atendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor na forma originalmente contratada.

 CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga - RS, 03 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDERILDO PAPARICO BACCHI AMIGOS DE EXCEPECIONAIS Prefeito Municipal